



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.276/85

de 23 de dezembro de 1985

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção mensal com reajustes, a partir de janeiro de 1986 a FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente uma subvenção à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, Entidade mantenedora do Hospital Antônio Moreira da Costa, a partir de janeiro de 1986, da seguinte forma: de janeiro a julho de 1986 - Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) mensais; de agosto a dezembro de 1986 - Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 495.000.000 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), para fazer face ao total anual da subvenção.

Art. 3º - Para recursos decorrentes do crédito especial constantes no art. 1º, fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência no valor de Cr\$ 495.000.000 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Qualquer verba conseguida por intermédio da Prefeitura, será abatida da subvenção autorizada em favor do Hospital.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 1985.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ  
- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -

/lusa



TRABALHO COM AMOR